



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

PORTARIA Nº 019, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos :

da lei nº 1.493/2001

Janaúba 28/01/25

Apelo

CEDE SERVIDOR AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA - PREVIJAN E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 111 da Lei Complementar 1.717/2007 e art. 122 da Lei 1.629/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o seguinte servidor para trabalhar no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Janaúba – **PREVIJAN** – para o cargo de **Diretor Administrativo/Financeiro**, com ônus da remuneração integral para a Previjan.

Seq	Lotação de Origem	Servidora	Cargo de origem
1	Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Magno Ferreira Bispo	Assistente Administrativo

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Janaúba/MG, 28 de janeiro de 2025.

JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE
APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS

Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES
ROCHA:04063129667

Assinado de forma digital por JARBAS
SOARES ROCHA:04063129667
Dados: 2025.01.28 11:54:33 -03'00'

JARBAS SOARES ROCHA

Procurador-Geral do Município